



Comissão de Educação e Ciência

Texto final

relativo aos

- [Projeto de Resolução n.º 1571/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo que proceda à realização de obras de reabilitação da Escola Básica 2,3 Frei Caetano Brandão, em Braga
- [Projeto de Resolução n.º 1576/XIII/3.ª \(PCP\)](#) - Requalificação da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão
- [Projeto de Resolução n.º 1626/XIII/3.ª \(PEV\)](#) - Reabilitação urgente da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão de Braga
- [Projeto de Resolução n.º 1682/XIII/3.ª \(PSD\)](#) - Requalificação da Escola Básica 2,3 Frei Caetano Brandão, em Braga

Recomenda ao Governo que tome as medidas necessárias para a urgente reabilitação e requalificação da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

Elabore, no prazo de três meses, um plano de intervenção com vista à realização urgente de obras de reabilitação e de requalificação da Escola Básica 2/3 Frei Caetano Brandão, em Braga, que inclua a construção do pavilhão gimnodesportivo e do auditório, donde constem os termos e o calendário das obras necessárias, assegurando a participação de todos os membros da comunidade escolar na definição do projeto e na monitorização da sua execução.